Justiça Federal 4 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00016

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em aluguel, fornecimento desmontagem de itens para realização de eventos, como pranchões para bancada coberturas de pranchões, a serem utilizados durante a Sessão Solene de Posse dos No do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - biênio de 2023-2025, com previsão para se r **14 de abril de 2023**, na Sala de Sessões do Centro Cultural da Justiça Federal - CCJF, cidade do Rio de Janeiro, bairro Cinelândia, conforme especificações detalhadas, constant abaixo:

Subitem	Descrição detalhada de cada item do Objeto ***ATENÇÃO: CADA SUBITEM POSSUI IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS EM ANEXO QUE DEVEM SER UTILIZADAS DE PARÂMETRO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, NÃO PRECISAM SER EXATAMENTE IGUAIS, MAS TÊM DE GUARDAR SIMILARIDADE COM UMA DAS IMAGENS DE REFERÊNCIA DE CADA UM DOS SUBITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**
1.1.1	*** 30 (trinta) Cadeiras** - Com capacidade até 120kg; - assento acolchoado em cor neutra (preta, bege ou bordô); - Em modelagem condizente com o ambiente onde acontecerá o evento***** (fotos em anexo). ***ambiente do evento, no CCJF estará disponível para visitação previa** - Não pode conter braços; - as medidas de largura dos assentos e encostos têm de possibilitar que as 14 autoridades de cada lado do "U", semicírculo (conforme planta baixa em anexo), que farão uso das mesmas, fiquem confortavelmente sentadas, com distância mínima entre uma e outra de 30 cm.
1.1.2	***Pranchões * ver medidas em planta baixa anexa** - A medida linear dos pranchões deverá compor a extensão total de 20,50 metros e considerar a utilização de 28 cadeiras (assentos para as autoridades).

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

	- A disposição dos pranchões deverá seguir o desenho de um semi-círculo, formato em "U", conforme planta baixa em anexo.
1.1.3	***Cobertura para pranchões * qtde. necessária para a extensão de 20,50 metros lineares.** - deverão ser em tecido de cor neutra (por exemplo: preta, bege ou bordô), em tecido como lycra, veludo ou sintético, na metragem necessária para cobertura de toda a extensão do bancada, considerando minimamente a medida linear de 20,50 metros.
1.1.4	Taxa de montagem
1.1.5	Frete

1.2 Meta física: Possibilitar o aluguel de itens: pranchões para bancada, cadeiras e cobertu pranchões a serem utilizados para subsidiar a organização do evento de Posse dos Novos TRF2, biênio 2023-2025, conforme requer o planejamento para ocasião, com o objetivo de Sala de Sessões do CCJF, local em que será realizada a referida solenidade oficial e respe homenagens, na data de **14/04/2023.**

1.3 Prazo e local de Execução:

1.3.1 Visita técnica prévia: em data a ser agendada com a Assessoria Institucionais e Cerimonial do TRF2 - ARIC, para ser realizada **até o dia 24/03/2023,** antecipadamente, qualquer questão que possa interferir na montagem adequada dos itens harmonia com os demais elementos previstos na dinâmica do evento pelo Cerimonia **Cultural Justiça Federal - CCJF, localizado na Av. Rio Branco, nº 241, Centro - Rio de**

1.3.2 Fornecimento e montagem: dia 13/04/2023, quinta-feira (véspera d horário a ser definido pela ARIC.

1.3.3 Plantão com técnico no dia do evento: 14/04/2023 (sexta-feira), a p até o término do evento, para o caso da necessidade de substituição rápida de algum it portanto, de peças sobressalentes no local;

1.3.4 Desmontagem e retirada do material: em data a ser definida pela ARI disponibilidade do Centro Cultural Justiça Federal.

1.4 FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.4.1 - No momento do recebimento e montagem do material no CCJF, cas considerados impróprios em virtude de qualidade e/ou forma inadequadas ao qual foram solicitados, é vital que a Contratada esteja apta a realizar a reorganização/montagem a tempo de não comprometer o evento a fim de ev aplicadas sanções pelo motivo descrito neste item;

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

1.4.2 - É vedado à Contratada transferir a terceiro, por qualquer form parcialmente, o objeto do presente Contrato;

1.4.3 - Os empregados da Contratada que estiverem prestando serviços ao C nenhuma hipótese terão com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região qualquer relação empregatícia;

1.4.4 – O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão r Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - AI qualquer solicitação por parte da Contratada ser efetuada através do e-mail: rp dos telefones (21) 2282-8486/8181;

1.4.5 - Deverá haver disponibilidade de reposição momentânea de itens ante evento, caso haja a necessidade no momento da Solenidade;

1.4.6 - É possível que alguma data de visita e/ou montagem ou retirada de que ser modificada, fato que será informado pela ARIC à Contratada.

1.5 ENCARGOS DAS PARTES

1.5.1 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondenc consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.5.1.1 A Contratada deve:

a. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou e do evento ou durante o evento, se for o caso, contado da solicitaçãc materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
b. responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, c sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
c. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas de CCJF;
d. responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, descarregamento e a montagem dos materiais.

1.5.1.2 O TRF2 deve:

a. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratac ao objeto, para a fiel execução do avençado;
b. receber o objeto nos horários, datas e locais acordados, para os evento planejados.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação se fundamenta, conforme os Estudos Técnicos Preliminares que o aluguel dos pranchões para bancada, cadeiras e coberturas de pranchões, pa organização do evento de Posse dos Novos Dirigentes - TRF2, biênio 2023-2025, com compor a Sala de Sessões do CCJF, local em que será realizada a referida soleni respectivas homenagens, na data de 14/04/2023, permite reproduzir de forma momentâ rápida, a estrutura do Pleno, uma vez que o Plenário onde comumente é realizada a S

TRF2TER202300016A
Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340
SIGA

questão se encontra em obras e que as Posses dos Novos Dirigentes do TRF2 devem se
Sessões Solenes, conforme determina o Regimento Interno do TRF2, em seu CAPÍTU
Sessões Solenes", Art. 150., transcrito abaixo:

> *"O Tribunal reúne-se em sessão solene:*
>
> *I - para dar posse a Desembargador Federal aos Juízes Federais Sub*
> *titulares de sua direção;"*

2.2 Com essa contratação, resolve-se, com um custo X benefício razoável,
Posse dos Novos Dirigentes em seu formato correto do ponto de vista institucional e pro
requer o evento em questão. Cabe registrar, ainda, que o setor de marcenaria informou
possível a produção do mobiliário no formato necessário.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Na véspera do evento, a contratada fornecerá e fará a montagem no C
alugados (cadeiras, pranchões e cobertura de pranchões) para formar o Pleno, conforme
em anexo, a fim de recriar um ambiente similar ao Plenário do TRF2, no Centro Cultural Ju
permitindo que seja realizada a Sessão Solene com todas as exigências de Cerimonial
Solenidade em questão;

3.2 Os itens terão peças sobressalentes para o caso de rápida substituiçã
durante o evento;

3.2 Todo o material será devidamente retirado pela contratada em data posterio

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos indispensáveis a esta contratação dizem respeito aos itens
na planilha com a descrição detalhada de cada item do objeto, tanto em termos qualit
quantitativos, inclusive respeitando os prazos e datas estabelecidos em cada etapa da exec

4.2 Natureza do bem/serviço: Trata-se de serviço comum.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A solução proposta viabiliza a realização da Sessão Solene de Poss
Dirigentes, nos moldes do regimento interno do TRF2 e da ritualística protocolar, em conso
princípio da economicidade uma vez que caso fossem adquiridos os itens do objeto, apena
representariam um valor maior do que o aluguel de todos os itens somados, conform
Estudos Técnicos Preliminares.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas av
normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua in
total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escri
que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de provi
devam ser cumpridas de imediato.

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

6.4. Após a assinatura da nota de empenho, o TRF 2ª Região poderá convocar o represent empresa contratada para reunião inicial, presencial ou online, conforme disponibilidade da c do contratante, para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dent

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, respectivo substituto.

6.6. O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as co estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas a ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necess regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em te situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua compet que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.4. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contra tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competé

6.1 SANÇÕES

6.1.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no co ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados n incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

6.1.9. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA en em pelo menos uma das situações previstas na tabela 1 abaixo (ACORDO DO NÍVEL DE ANS), respeitada a graduação de infrações conforme tabela 2 deste item. Além disso, tam configurada a falha na execução do contrato se a CONTRATADA alcançar o total de 08 (o cumulativamente.

6.1.9.1. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas no ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS (TABELA 1), objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos respectivas adequações de pagamento em função de infrações (TABELA

6.1.9.2. O não atendimento do ANS e a consequente redução d faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas neste C

6.1.9.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resulta executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades

6.1.9.4. A aplicação do percentual de redução do valor a ser fat atendimento do ANS obedecerá às Tabelas 01 e 02, a seguir discriminad

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340
SIGA

Justiça Federal 9 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	INCIDÊNCIA
01	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	3	Por ocorrência
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	8	Por dia e por tare designada
03	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
04	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
05	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	3	Por ocorrência e dia
06	Deixar de entregar ou entregar com atraso ou incompleta documentação exigida em cláusula específica do contrato - DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.	2	Por ocorrência e dia
07	Deixar de apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados , indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	7	Por ocorrência
08	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar	3	

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340
SIGA

	as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.		Por ocorrência e dia
09	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	8	Por item e por ocorrência
10	Enviar itens do objeto fora dos parâmetros de qualidade estipulados pela Contratante.	7	Por item e por ocorrência
11	Entregar e montar os itens do objeto fora do dia e/ou horário acordados com a Contratante, de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo, de modo a comprometer o evento institucional para os quais se destinam.	8	Por item e por ocorrência
12	Entregar os itens em quantitativo inferior ao constante neste Termo de Referência	8	Por item e por ocorrência
13	Deixar de prestar algum dos serviços estabelecidos no Edital e nos seus anexos.	8	Por item e por ocorrência
14	Deixar de disponibilizar itens em substituição antes e/ou durante o evento, em caso de necessidade	8	Por item

TABELA 2

PONTOS DA INFRAÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
2	**1**	**0,5 %** sobre o valor prestado da contratação
3	**2**	**1,0 %** sobre o valor prestado da contratação
4	**3**	**1,5 %** sobre o valor prestado da contratação
5	**4**	**2,0 %** sobre o valor prestado da contratação

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

6	**5**	**2,5 %** sobre o valor prestado da contratação
7	**6**	**3,0 %** sobre o valor prestado da contratação
8	**7**	**3,5 %** sobre o valor prestado da contratação

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os critérios de medição estão previstos também no Acordo dos Níveis de Serviço, segu valores percentuais de redução do pagamento em razão de sanções aplicadas pela falha n do contrato, conforme tabelas do item 8;

7.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente i contratada, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do devido atesto na Nota Fiscal pe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

7.3 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancár

7.4 No ato do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições ele disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legi instruções normativas vigentes;

7.5 O documento fiscal deverá ser entregue após o término da prestação do serviço de loca ARIC, localizada na Rua Acre, nº 80, 20º andar, Sala 2001 A, no horário compreendido entr 17:00 h, de 2ª a 6ª feiras. Também deverá ser enviado eletronicamente ao e-mail scon@trf2 cópia para relacoesinstitucionais@trf2.jus.br e rp@trf2.jus.br;

7.6 O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para reapresentação, ficando pendente o respectivo atesto e o prosseguimento das rotinas de pa que novo documento fiscal devidamente corrigido seja apresentado.

7.6.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situaç reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o contratar

7.7 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer documento fiscal, no todo ou em casos de:

7.7.1 Existência de qualquer débito para com o contratante;

7.7.2 Se os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apres aceitas.

7.7.3 Os valores apresentados pela contratada devem conter todas as despesas refe serviço a ser prestado, inclusive em relação a transporte, peças de substituição, impo etc.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A modalidade de licitação indicada seria a **dispensa de licitação por** tendo em vista que a média obtido após pesquisa de mercado ficou abaixo do valor in realização de licitação.

TRF2TER202300016A
Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340
SIGA

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor médio estimado, após pesquisa de mercado registrada na tabela a **R$ 5.283,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais)**.

9.2 Utilizou-se o número de 28 cadeiras, tendo em vista que os demais integra (os atuais e os futuros dirigentes) poderão sentar-se no mobiliário do Pleno histórico, já exi de Sessões do CCJF. As duas cadeiras extras compõem a reserva técnica para o caso possam ocorrer em alguma das 28 cadeiras;

9.3 O quantitativo dos pranchões e de suas coberturas variam de empresa p que pode combinar peças variadas de seu acervo, desde que consiga viabilizar o croqui e planta baixa para a formação da bancada dos 28 Desembargadores em formato de "U", c o desenho técnico em anexo.

9. 4 PLANILHA COMPARATIVA DE ORÇAMENTOS (orçamentos em anexo ITENS PARA EVENTO DE POSSE NOVOS DO TRF2 - BIÊNIO 2023/2025

LEVANTAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DA ARIC ENTRE 25/01 A 02/02/

EMPRESAS	ESPECIFICAÇÕES DA EMPRESA	ITEM 1 - UNITARIO	ITEM 2 - UNITÁRIO	ITEM 3 - UNITÁRIO	SUBTOTAL 1	SUBTOTAL 2	SUBTOTAL 3	MONT/ DESMONT	PROJETO DECORAÇÃO	FRETE
	30 CADEIR									

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

FATOR Eventos	ASESTOFADAS **09** PRANCHÕES DE 2,00m **09** TOALHAS PRANCHÃO PRETA	**25,00**	**140,00**	**50,00**	750,00	1.260,00	450,00	350,00	-	600,00

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

TRF2TER202300016A

SIGA

FML Eventos	**30** CADEIRAS **18** METROS DE PRANCHÃO TOALHAS DE MESA PARA **18 M**	**35,00**	**-**	**-**	1.050,00	1.500,00	540,00	-	-	1.500,0

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

	30 CADEIRAS NAPOLEÃO **07** PRANCHÕES DE 2,20X0,80 **06** TOALHAS PRA									
PLOT Eventos		**11,00**	**64,29**	**84,29**	330,00	450,00	590,00	1.000,00	1.990,00	3.150,0

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

	NCHOÕES									

DADOS DAS TRÊS EMPRESAS CONSULTADAS:

1. FATOR EVENTOS - CNPJ: 25.193.874/0001-33 - Contatos: 21-2215-8074 / 98336-2660 contato@fatoreventos.com.br;

2. FML EVENTOS - CNPJ: 38.179.821/0001-00 - Contatos: 21-97314-4740 - E-mail: giuliadyscont@gmail.com ;

3. PLOT EVENTOS - CNPJ: 25.683.576/0001-21 - Contatos: ?21 99968-3046 - E-mail: nair splitter@ploteventos.com.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Não há cota aprovada para o objeto em questão no exercício.

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 Por se tratar de prestação de serviço pontual e por possuir um períoc execução contratual, referente apenas aos dias de montagem (véspera do evento), utilizaç (data do evento) e o dia de retirada do material, não se aplica o ÍNDICE DE M RESULTADOS (IMR).

11.2 Em razão de se tratar de locação para uma única data de utilização objeto deste contrato não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistênc

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Evento de Risco: Morosidade na execução do processo de contratação dado o prazc realização do evento;

12.1.1. Probabilidade: 5 - muito provável

12.1.2. Impacto: 4 - alto

12.1.3. Nível do Risco: 20

12.1.4. Tratamento: Compartilhar o risco

12.1.5. Ação Preventiva: Contactar as outras áreas envolvidas na contratação e solici no cumprimento de suas etapas no processo de contratação;

12.1.6. Responsabilidade: Contratante (setor requisitante)

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340

SIGA

Justiça Federal 17 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

12.1.7. Medidas de Contingência: Repetir o contato com os demais setores responsá outras etapas da contratação e verificar se há algum empecilho que possa ser sanad andamento de cada etapa.

12.1.8. Responsabilidade: Contratante (setores competentes)

12.1.9. Segurável pela Contratada: Não (não se aplica)

12.1.10. Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica

12.2. Não se aplica a inclusão de cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidad trata de evento de risco com ocorrência anterior à assinatura do contrato e de responsabilid exclusiva da contratante.

13. ANEXOS:

13.1 NOMES DOS ARQUIVOS EM ANEXO:

13. 1. 1 ARQUIVO: "FOTOS SALA DE SESSÕES CCJF"

13. 1. 2 ARQUIVO: "FOTOS ILUSTRATIVAS CADERIAS, PRANCHÕES E COE

13. 1. 3 ARQUIVO "55_medidas da mesa prolongamento da sala de sessões (BAIXA DA SALA DE SESSÕES COM MEDIDAS DO PLENO EM "U"

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO
Assessor(a)-Chefe
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

TRF2TER202300016A

Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/02/2023 às 13:19:35.
Documento Nº: 3669331-3340 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3669331-3340
SIGA